



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N. 782/2011

Altera o artigo 17, § 3º e o artigo 47, § 2º, da Resolução n. 536/2004 – Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de adequação do Regimento Interno desta Casa no tocante a redistribuição de processos,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do parágrafo 3º, do artigo 17 do Regimento Interno para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - Nos processos de habeas corpus, mandado de segurança e medida cautelar se, a qualquer título, ocorrer afastamento por mais de 03 (três) dias e, nos demais feitos por prazo superior a 15 (quinze) dias, serão eles redistribuídos ao seu substituto ou, na falta deste, ao substituto remanescente da mesma classe, se houver, ou, na falta deste, a um dos integrantes do Tribunal, mediante sorteio e oportuna compensação.”



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Art. 2º Incluir o parágrafo 4º, no artigo 17 do Regimento Interno com a seguinte redação:

“§ 4º Cessado o afastamento ou preenchida a vaga, os autos que couberem ao substituto passarão ao substituído, salvo se aquele houver ordenado a sua inclusão em pauta para julgamento.”


Art. 3º Alterar a redação do artigo 47, § 2º, do Regimento Interno para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Os processos distribuídos ao relator serão vinculados à sua vaga de origem, comportando redistribuição quando se tratar das hipóteses previstas no § 3º do artigo 17.”

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Desembargador **Rui Ramos Ribeiro**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso


Desembargador **Gerson Ferreira Pães**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'S. de Arruda Almeida'.

Dr. Sebastião de Arruda Almeida

Juiz Membro

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Jorge Luiz Taveu Rodrigues'.

Dr. Jorge Luiz Taveu Rodrigues

Juiz Membro

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Samuel Franco Dalia Junior'.

Dr. Samuel Franco Dalia Junior

Juiz Membro

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Pedro Francisco da Silva'.

Dr. Pedro Francisco da Silva

Juiz Membro